



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.278 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cz\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzados), a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

05.05.11653632-06.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 2.000.000,00
07.02.03070251-04.4110 - Obras e Instalações	Cz\$ 15.000.000,00
07.02.10585751-17.4110 - Obras e Instalações	Cz\$ 30.000.000,00
07.03.16885342-14.3120 - Material de Consumo	Cz\$ 25.000.000,00
07.03.16885342-14.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 6.000.000,00
07.02.10585752-12.3120 - Material de Consumo	Cz\$ 22.000.000,00
08.04.10603251-06.3120 - Material de Consumo	<u>Cz\$ 20.000.000,00</u>
Total	<u><u>Cz\$ 120.000.000,00</u></u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 30 de junho de 1988, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cz\$ 120.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE AGOSTO DE 1988 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE",
edição nº 101 . de 28 / 08 / 88.